



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chauar**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **Projeto de Lei Ordinária 39/2023**

*“Proibe a instalação de banheiros e vestiários unissex nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Sarapuí e dá outras providências”*

**Bruno Henrique Garcia Correa**, vereador no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica vedada a instalação de banheiros e vestiários denominados unissex nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Sarapuí.

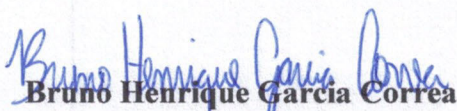
**Parágrafo único** - Considera-se banheiro ou vestiário unissex o banheiro de uso comum, não direcionado a um público específico

**Art. 2º** O estabelecimento de ensino que já tiver banheiros ou vestiários unissex em funcionamento antes da entrada em vigor desta lei deverá alterar a sua finalidade para banheiro feminino ou masculino, proporcionalmente, a depender da disposição dos demais toaletes no mesmo local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**“Plenário Alexandre Chauar”**

**Em, 21 de Junho de 2023**

  
**Bruno Henrique Garcia Correa**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**

**Estado de São Paulo**

**Plenário Alexandre Chaur**

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: [www.camarasarapui.sp.gov.br](http://www.camarasarapui.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

É certo que um banheiro único para meninos e meninas em escolas e outras instituições de ensino é uma medida totalmente contrária à segurança. No Brasil e no exterior, estudiosos consideram que a liberdade de escolher que banheiro frequentar é uma questão que vai muito além da maneira como o indivíduo se identifica sexualmente, o que tem que ser levado em conta é a segurança das crianças e adolescentes.

Em lugares onde a circulação de meninos e meninas em sanitários é livre, já foram relatados diversos casos de violência sexual.

No município de Paranoá-DF, uma escola pública foi denunciada em 2018 por manter banheiro único para meninas e meninos, de 4 a 8 anos. A denúncia foi feita por pais de alunos da Comunidade de Aprendizagem do Paranoá (CAP), que alegam propagação de ideologia de gênero. O Conselho Tutelar local se manifestou contrariamente, pois segundo o conselheiro havia um risco iminente, com alto risco de ocorrerem abusos sexuais. Acertadamente o conselheiro tutelar disse: “não se pode esperar que o abuso aconteça para que se tomem as providencias cabíveis”.

Ressalte-se que este Projeto de Lei não trata de nenhuma forma de discriminação, de homofobia, ou transfobia, mas sim da preservação da segurança das crianças, adolescentes e jovens, principalmente do sexo feminino, que são muito mais vulneráveis aos mais variados tipos de violência, inclusive o assédio sexual que pode ocorrer.

Não podemos permitir que esses modismos ideológicos se sobreponham à segurança de todos, principalmente das crianças e adolescentes, que são o grupo mais vulnerável.

Por todo o exposto, temos a certeza que esta nobre Casa Legislativa, apreciando o teor do presente projeto e as razões que o justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa.